

Edital nº 03/2023

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO FAPESC/CNPq

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 38/2022 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA PARA FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES EM SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUENSE (FERJ), mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul e em Joinville, torna público o lançamento do presente Edital, e convida doutores para participarem do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada para Fixação de Jovens Doutores em Santa Catarina.

O referido edital torna público o lançamento da presente Chamada Pública e, convida doutores, residentes em Santa Catarina, e com disponibilidade de estarem 40 horas semanais presencialmente em Joinville, SC, para participarem do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada para Fixação de Jovens Doutores em Santa Catarina, em apoio ao projeto intitulado “Soluções biotecnológicas para a substituição e degradação de agrotóxicos com promoção da qualidade da água no rio Cubatão em Joinville, SC”.

1. Finalidade

Selecionar bolsista de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), contribuindo para a fixação de jovens doutores em ICTIs e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para o estado de SC ou país.

2. Requisitos e condições para se candidatar

a) Deverá possuir título de doutor(a), quando da implementação da bolsa Pós-Doutorado Empresarial (PDI), obtidos em curso reconhecido pelo CNE/MEC:

a.1) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido por um Programa de Pós-Graduação avaliado pela Capes (item 9.5 da Resolução 028/2015 – “Critérios Mínimos para Enquadramento e Classificação dos Bolsistas).

b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e na Plataforma de CTI da FAPESC.

c) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação regular no país e sem vínculo empregatício ou funcional na época de implementação da bolsa.

e) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e normas da FAPESC.



f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e ou outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Governo do Estado.

g) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

h) Não possuir vínculo, empregatício, funcional e/ou estatutário, remunerado; e;

i) Residir no estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

2.1 A vinculação do(a) bolsista será regulada pela Resolução FAPESC Nº 01/2022.

2.2 O bolsista será vinculado ao projeto após a finalização do processo de contratação do projeto no Edital de Chamada Pública 38/2022.

2.3 O compromisso do CNPq com o(a) candidato(a) à bolsa somente se concretizará com a aprovação técnica da proposta na plataforma eletrônica do CNPq, momento em que o bolsista assinará Termo de Compromisso da bolsa pleiteada e será inserido na folha de pagamento.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) no momento do aceite na plataforma eletrônica do CNPq.

2.6 Solicitação de substituição de bolsista, feita à FAPESC pelo Coordenador(a) do Projeto, será tratada como exceção e analisada com base no perfil do(a) bolsista indicado(a), o andamento do projeto e a justificativa para substituição. Substituições autorizadas serão sempre pelo período remanescente aos 24 (vinte e quatro) meses previstos.

2.7 Ter experiência no seguinte tema de pesquisa:

Área de interesse	Tema da Pesquisa
Biotecnologia Agrícola	Soluções biotecnológicas para a substituição e degradação de agrotóxicos com promoção da qualidade da água no rio Cubatão em Joinville, SC

2.8 Formação: possuir graduação reconhecida pelo MEC em uma das áreas: agronomia, engenharia agrícola ou engenharia agrônômica, com experiência no tema proposto.

2.9 Competências desejáveis:

a) Experiência na área de fitossanidade, com ênfase em manejo agroecológico;

b) Experiência na área de microbiologia, visando aplicar microrganismos na degradação de compostos recalcitrantes no solo;



- c) Desenvolvimento de manejos que proporcionem ao agricultor migrar do modelo convencional para a produção orgânica de alimento.
- d) Ter prática de extensão agrícola, permitindo a aplicação do conhecimento transmitido na implantação do manejo agroecológico nas propriedades.
- e) Proatividade, trabalho em equipe e inteligência emocional.

3. Benefícios

I – Vinte e quatro mensalidades no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para o período de 01/06/2023 a 31/05/2025.

4. Inscrição

I - As inscrições serão realizadas no período de 16/05/2023 até as 14 horas do dia 19/05/2023, exclusivamente por correio eletrônico, para o seguinte endereço: pesquisa@catolicasc.org.br. O assunto do e-mail deve ser denominado como “Edital_PosDoc_Nome_do(a)_candidato(a)”.

II - Para inscrição, obrigatoriamente o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos, todos em formato “.pdf”:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo 01);
- b) Documento de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência do último mês vigente (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- f) Diploma de Doutorado (frente e verso);
- g) Cópia atualizada do currículo na Plataforma *Lattes*.



Caso não seja entregue quaisquer um dos documentos acima, a inscrição será considerada como não realizada.

A apresentação de informações ou documentos falsos implicará no cancelamento da inscrição e/ou da bolsa, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

5. Obrigações do candidato selecionado

I – Ter conta aberta no Banco do Brasil para o recebimento das mensalidades da bolsa;

II - Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;

III - Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, após a aprovação do Coordenador do Projeto;

IV – Disponibilidade para eventual auxílio em disciplinas de Pós-graduação;

V - Preencher e assinar, assim que solicitado, o Termo de Compromisso do Bolsista, o Plano de Trabalho do Bolsista e o Termo de Disponibilidade de Carga Horária;

VII - Devolver ao CNPq qualquer importância recebida indevidamente;

VIII - Residir, durante a vigência da bolsa, em um raio em torno de até 100 km de Joinville, SC, visto que as atividades de desenvolvimento do projeto serão realizadas no município; e

IX - Seguir o Plano de Trabalho, definido pelo coordenador, para a execução do projeto.

6. Critérios para seleção dos candidatos

O processo de seleção será realizado pelo coordenador do projeto, que analisará os currículos dos candidatos, suas experiências profissionais e atendimento as competências desejáveis.

7. Resultado do processo seletivo e implantação da bolsa

O resultado será divulgado, preferencialmente, por e-mail, até 19/05/2023. As atividades do Plano de Trabalho estão previstas para início do mês de junho.

O bolsista selecionado, até 22/05/2023 deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, o Plano de Trabalho do Bolsista e o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, documentos nos quais constarão todas as informações referentes aos seus direitos e obrigações.

Caso o candidato selecionado não realize a entrega da documentação, o próximo classificado será contatado para encaminhamento da documentação pertinente.



8. Propriedade Intelectual

8.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas na Chamada Pública FAPESC/CNPq N° 38/2022 (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/cp-38_2022-jovens-doutores.pdf), as normas internas das instituições de vínculo formal dos(as) Beneficiários(as), bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

8.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito as informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

8.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições Interviente e Parceira, pesquisador(a) responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

8.4 O(A) Beneficiário(a) deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo da missão técnica (patente, desenho industrial, programa de computador, etc.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

9. Suspensão da bolsa

I - A suspensão da bolsa ocorrerá nos casos de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

II - Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas, pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica; e

III - É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

10. Cancelamento da bolsa e substituição de bolsista

I - A bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC ou pelo CNPq a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte do CNPq, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais; e



II - O bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ

Ao preencher a inscrição, os participantes estarão automaticamente autorizando a captação, edição, veiculação e o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, sua imagem e som de voz.

A autorização descrita acima é conferida em caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento pela Organizadora do Programa.

12. Considerações finais

Demais assuntos não previstos nesse edital ou possíveis dúvidas poderão ser encaminhados para o e-mail “pesquisa@catolicasc.org.br”.

Todas as omissões do presente edital, bem como situações não previstas, serão resolvidas pela Organizadora do Programa.

13. Foro

Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões deste Edital.

Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2023.



Prof. Dr. Rafael Dutra de Armas
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro Universitário – Católica de Santa Catarina

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO FAPESC/CNPq

Este formulário deverá ser preenchido e impresso para assinatura. Posteriormente deverá ser escaneado e nomeado como “Formulário_Edital_PosDoc_Nome_do(a)_candidato(a)”, e enviado em formato “.pdf” para o e-mail “pesquisa@catolicasc.org.br”, junto à documentação solicitada no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo:
1.2 Data de nascimento:
1.3 CPF:
1.4 RG:
1.5 Endereço:
1.6 Telefone:
1.7 E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO



--	--	--	--

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO/OCUPAÇÃO	LOCAL	PERÍODO

4. LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO E-MAIL:

_____, ____ de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

